

Relatório Circunstanciado
Consulta Pública nº 09/2018

Agenda Regulatória ARSESP 2019 – 2020

Janeiro, 2019

Sumário

INTRODUÇÃO	5
INSTITUCIONAL GERAL_IG.....	7
IG 01 - Análise do Impacto Regulatório.....	7
ABRACE.....	7
COMGAS.....	7
Gás Natural São Paulo Sul	8
Novas Propostas (IG).....	8
ABRACE.....	8
SABESP.....	9
DIRETORIA DE REGULAÇÃO TÉCNICA E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO DE GÁS CANALIZADO – DG.....	10
DG 1. Mercado Livre – Deliberações nº. 230/2011, 231/2011, 263/2011, 296/2012, 297/2012 e 430/2013.....	10
ABRACE.....	10
COMGAS.....	10
Gás Brasileiro Distribuidora.....	11
Gás Natural São Paulo Sul	11
DG 2. Troca Operacional entre as distribuidoras de São Paulo (Swap)	12
Gás Brasileiro Distribuidora.....	12
Gás Natural São Paulo Sul	12
DG 3. Aprimoramento da Regulação de Projetos de Rede Local.....	13
ABRACE.....	13
Gás Brasileiro Distribuidora.....	13
Gás Natural São Paulo Sul	14
DG 4. Limites de repasse para os projetos estruturantes de rede local para as Concessionárias.....	15
COMGAS.....	15
Gás Natural São Paulo Sul	15
DG 5. Deliberação do Montante Mínimo para desenvolvimento do programa P&D e C&R para o ciclo 2019/2020 das Concessionárias	16
COMGAS.....	16
Gás Brasileiro Distribuidora.....	16
Gás Natural São Paulo Sul	16
DG 6. Programa de P&D e C&R para o ciclo 2019/2020	17

COMGAS.....	17
Gás Natural São Paulo Sul	17
DG 7. Atividades atípicas, acessórias e correlatas - Deliberação nº. 571/2015.....	18
Gás Natural São Paulo Sul	18
DG 8. TUSD – E	19
COMGAS.....	19
Gás Natural São Paulo Sul	19
DG 9. TUSD – Mercado Livre	20
COMGAS.....	20
Gás Natural São Paulo Sul	20
DG 10. Separação dos itens que compõem a conta de gás dos grandes usuários	21
ABRACE.....	21
Gás Brasileiro Distribuidora	21
Gás Natural São Paulo Sul	22
DG 11. Leilões de Suprimento de Gás	23
ABRACE.....	23
Gás Brasileiro Distribuidora	23
Gás Natural São Paulo Sul	23
DG 12. Rede dedicada de Biometano	24
COMGAS.....	24
Gás Natural São Paulo Sul	25
DG 13. Estudo da Viabilidade Econômica para conexão de produtor de Biometano.....	26
Gás Brasileiro Distribuidora	26
Gás Natural São Paulo Sul	26
Novas Propostas (DG)	27
ABRACE.....	27
CONE	29
COMGAS.....	29
Gás Brasileiro Distribuidora	32
DIRETORIA REGULAÇÃO TÉCNICA E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE	
SANEAMENTO BÁSICO – DS.....	33
DS 3 - Programa de conservação dos mananciais.....	33
IDS	33
TNC	34
DS 5 - Desenvolvimento de metodologia de regulação e fiscalização para gestão de ativos.	35
TNC	35

DS 7 - Estudo técnico sobre descontinuidade no abastecimento (pressão).....	36
IDS	36
DS 9 - Metodologia para acompanhamento da eficiência da produção de água em relação a qualidade.....	37
SABESP.....	37
DS 12 - Implantação do projeto IGQ – Índice Geral da Qualidade (Fator Q)	38
IDS	38
Novas Propostas (DS)	40
IDS	40
SABESP.....	42
DIRETORIA DE REGULAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA E DE MERCADOS –	
DEF	44
DEF 1. Conclusão da 3ª Revisão Tarifária das concessionárias de distribuição de gás canalizado.....	44
Gás Natural São Paulo Sul	44
DEF 2. Revisão Tarifária - Comgás	45
Gás Natural São Paulo Sul	45
DEF 3. Revisão Tarifária - Gás Brasileiro	46
Gás Natural São Paulo Sul	46
DEF 4. Revisão Tarifária - Gás Natural São Paulo Sul	47
Gás Natural São Paulo Sul	47
DEF 5. Revisão da estrutura tarifária da Sabesp	48
IDS	48
TNC	48
DEF 8. Metodologia de cálculo do custo médio ponderado de capital para os setores regulados.....	49
Gás Natural São Paulo Sul	49
DEF 9. Base de Ativos das concessionárias de Gás Canalizado	50
Gás Natural São Paulo Sul	50
DEF 10. Contabilidade Regulatória das concessionárias de Gás Canalizado.....	51
COMGAS.....	51
Gás Natural São Paulo Sul	51
DEF 11. Elaboração de Manual de Controle Patrimonial e de Roteiro de Fiscalização para o setor de Gás Canalizado	52
COMGAS.....	52
Gás Natural São Paulo Sul	52

DEF 12. Contabilidade Regulatória das concessionárias de Saneamento do Estado de São Paulo.....	53
TNC	53
DEF 14. Deliberação para definição da Metodologia para apuração da Base de Remuneração Regulatória de Ativos da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – Sabesp	54
SABESP.....	54
Novas Propostas (DEF)	55
ABRACE.....	55
IDS	57
SABESP.....	62
DIRETORIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - DRI	65
DRI 1 - Deliberação Serviço de Atendimento aos Usuários (SAU)	65
Gás Natural São Paulo Sul	65
SABESP.....	65
DRI 2 - Pesquisa de Satisfação dos Usuários dos serviços de distribuição de gás canalizado	66
Gás Brasileiro Distribuidora	66
Gás Natural São Paulo Sul	66
Luiz Fernando Baby Miranda.....	67
DRI 3 - Pesquisa de Satisfação dos Usuários dos serviços de água e esgoto	68
Luiz Fernando Baby Miranda.....	68
DRI 4 - Estudo sobre o processo de mediação no contexto da Arsesp.....	69
Gás Brasileiro Distribuidora	69
Gás Natural São Paulo Sul	69
Novas Propostas (DRI).....	70
COMGAS.....	70
IDS	71
SABESP.....	72
OUVIDORIA - OUV	74
OUV 1 - Pesquisa de Satisfação com os Usuários da Arsesp.....	74
Gás Natural São Paulo Sul	74

INTRODUÇÃO

A Arsesp realizou a Consulta Pública nº 09/2018 no período de 01/11/2018 a 21/11/2018 para recebimento de contribuições para a sua primeira Proposta de Agenda Regulatória (AR), que abrangerá o biênio de 2019/2020.

Este Relatório Circunstanciado apresenta as análises e os esclarecimentos da Arsesp sobre todas as contribuições recebidas no âmbito da referida consulta pública. A descrição das contribuições foi apresentada de maneira resumida, sendo que o texto na íntegra e as apresentações estão disponíveis para consulta no site da Arsesp.

Apresentaram contribuições:

- Associação Brasileira de Grandes Consumidores Industriais de Energia e Consumidores Livres - ABRACE;
- Companhia de Gás de São Paulo - COMGÁS;
- CONE Consultoria e Planejamento;
- GasBrasiliiano;
- Gás Natural São Paulo Sul;
- Instituto Democracia e Sustentabilidade - IDS;
- Luiz Fernando - Defensor Público / Coordenador do Núcleo Especializado de Defesa do Consumidor;
- Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP;
- The Nature Conservancy – TNC.

Para responder às contribuições recebidas durante a consulta, neste relatório circunstanciado a Arsesp agrupou-as por Ação Regulatória, que estão organizadas e apresentadas neste documento no âmbito das atribuições de cada diretoria da Agência, da Ouvidoria e da Diretoria Colegiada (que engloba todas as áreas da Arsesp).

Para tanto, foram utilizadas as seguintes siglas com o objetivo de identificar as ações:

- IG - Institucional Geral;
- DG - Diretoria de Regulação Técnica e Fiscalização dos Serviços de Distribuição de Gás Canalizado;
- DS - Diretoria Regulação Técnica e Fiscalização dos Serviços de Saneamento Básico;
- DEF – Diretoria de Regulação Econômico-Financeira e de Mercados;
- DRI - Diretoria de Relações Institucionais;
- OUV - Ouvidoria.

As respostas da Agência foram classificadas em: aceitas, aceitas parcialmente e não aceitas, e todas estão justificadas.

O documento final da Agenda Regulatória da Arsesp 2019-2020 será deliberado pela Diretoria Colegiada, incorporando as contribuições aceitas neste processo.

INSTITUCIONAL GERAL_IG

IG 01 - Análise do Impacto Regulatório

Diretoria	DC – Diretoria Colegiada
Participante	ABRACE
Item da agenda	IG 01 - Análise do Impacto Regulatório
Contribuição	Diminuição do prazo de previsão de conclusão para o 1º semestre 2019
Resposta Arsesp	Não aceito.
Justificativa Arsesp	Dada a complexidade do tema e a necessidade de aprofundamento dos estudos, fica mantido o cronograma proposto.

Diretoria	DC – Diretoria Colegiada
Participante	COMGAS
Item da agenda	IG 01 - Análise do Impacto Regulatório
Contribuição	Concordamos e incentivamos a implantação dessa ação regulatória.
Resposta Arsesp	Não se aplica.
Justificativa Arsesp	Não se aplica.

Diretoria	DC – Diretoria Colegiada
Participante	Gás Natural São Paulo Sul
Item da agenda	IG 01 - Análise do Impacto Regulatório
Contribuição	Nossa contribuição visa sugerir à agência, que seja implementada uma AIR que considere as melhores práticas já instituídas em relação à três fases básicas: análise e definição do problema regulatório; construção das opções regulatórias; identificação e comparação dos impactos envolvendo custos e benefícios, tomadores de decisão e alcance dos objetivos.
Resposta Arsesp	Aceito parcialmente.
Justificativa Arsesp	A Arsesp instituiu, em 2018, um grupo de estudo para tratar o assunto, cuja metodologia a ser adotada será definida posteriormente e poderá levar em consideração as sugestões apresentadas.

Novas Propostas (IG)

Diretoria	DC – Diretoria Colegiada
Participante	ABRACE
Item da agenda	NOVA PROPOSTA
Contribuição	Estabelecer regras para posicionamento institucional da ARSESP mediante ofícios enviados à Diretoria.
Resposta Arsesp	Não aceito.
Justificativa Arsesp	As regras adotadas constam da legislação que rege os atos e processos da Arsesp, assim como da Lei 10.177/98 (regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Estadual) e da Lei 12.527/11 (regula o acesso a informações).

Diretoria	DC – Diretoria Colegiada
Participante	SABESP
Item da agenda	NOVA PROPOSTA
Contribuição	<p>AGRUPAMENTO DAS AÇÕES REGULATÓRIAS E DEMARCAÇÃO DO INÍCIO DOS TRABALHOS. As ações regulatórias não estão agrupadas por tema, assim sendo, ações vinculadas a Diretorias diferentes podem estar relacionadas a um mesmo tema. Entendemos que o agrupamento por tema pode contribuir no sentido de prover uma visão mais estruturada para os pontos que se pretende discutir e evitar sobreposições ou posicionamentos divergentes entre as áreas envolvidas com os respectivos temas na própria Agência. Outro aspecto importante é a possibilidade de refinar e compatibilizar o cronograma das ações, uma vez que o agrupamento por tema permite uma melhor análise do encadeamento das mesmas, ou seja, se dentro do mesmo tema uma ação pode necessariamente preceder outra.</p> <p>A proposta de demarcação mais clara do início dos trabalhos, além de contribuir com a agenda delimitando um período mais específico para a execução das ações, contribui para incluir as ações importantes que ficaram fora da agenda, notadamente aquelas relacionadas à 3ª RTO da SABESP, espelhando de forma mais completa as ações regulatórias e prazos propostos.</p> <p>Assim sendo, propomos a inclusão das datas previstas de início em cada uma das ações da Agenda e seu agrupamento por tema (exemplos: ambiental, eficiência operacional, governança dos contratos de programa, fiscalização, qualidade da prestação de serviços, inovação, econômico-financeiro, relacionamento com os usuários, etc.) promovendo sua priorização em função da importância de cada um dos tópicos.</p>
Resposta Arsesp	Não aceito.
Justificativa Arsesp	<p>O estabelecimento de prazos já alcança plenamente os objetivos de transparência e controle social, não sendo necessária a fixação de datas. Em relação à organização por tema, esse modelo não foi adotado, uma vez que a disposição das ações por diretoria apresenta as ações regulatórias de forma clara, didática e de fácil compreensão.</p>

DIRETORIA DE REGULAÇÃO TÉCNICA E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO DE GÁS CANALIZADO – DG

DG 1. Mercado Livre – Deliberações nº. 230/2011, 231/2011, 263/2011, 296/2012, 297/2012 e 430/2013

Diretoria	DG
Participante	ABRACE
Item da agenda	DG 1. Mercado Livre – Deliberações nº. 230/2011, 231/2011, 263/2011, 296/2012, 297/2012 e 430/2013
Contribuição	Reunir os temas DG 8, que aborda a TUSD-E, e o DG 9, que trata da TUSD no mercado livre, com o DG 1.
Resposta Arsesp	Não aceito.
Justificativa Arsesp	A Arsesp considera que as matérias devem ser tratadas separadamente, dadas as suas especificidades.

Diretoria	DG
Participante	COMGAS
Item da agenda	DG 1. Mercado Livre – Deliberações nº. 230/2011, 231/2011, 263/2011, 296/2012, 297/2012 e 430/2013
Contribuição	Solicitamos a essa Agência unificar as ações regulatórias DG1, DG8 e DG9.
Resposta Arsesp	Não aceito.
Justificativa Arsesp	A Arsesp considera que as matérias devem ser tratadas separadamente, dadas as suas especificidades.

Diretoria	DG
Participante	Gás Brasileiro Distribuidora
Item da agenda	DG 1. Mercado Livre – Deliberações nº. 230/2011, 231/2011, 263/2011, 296/2012, 297/2012 e 430/2013 DG 8. TUSD – E DG 9. TUSD – Mercado Livre
Contribuição	Sugerimos que seja estudada a possibilidade de, no processo de revisão tarifária, que na “tarifa básica” de todos usuários estejam excluídas de todos e quaisquer valores relativos à comercialização (custos de compra e venda de gás natural). Assim, deve ser acrescido na tabela tarifária dos usuários que adquirem o gás natural da concessionária uma taxa de comercialização, de forma que reste explicitado que tal custo é cobrado apenas daqueles usuários que o geram, ou seja, aqueles que compram o gás natural da Concessionária. Desta forma não deve ser diferenciada as tarifas de uso do sistema de distribuição, seja ele “específico” ou não.
Resposta Arsesp	Não aceito.
Justificativa Arsesp	Essas contribuições deverão ser apresentadas pela concessionária no período de execução das respectivas consultas públicas.

Diretoria	DG
Participante	Gás Natural São Paulo Sul
Item da agenda	DG 1. Mercado Livre – Deliberações nº. 230/2011, 231/2011, 263/2011, 296/2012, 297/2012 e 430/2013
Contribuição	Deliberação 230/11 – Reanalisar o compartilhamento de estrutura e funcionários entre Concessionária e Comercializadora. Deliberação 231/11 – Manter a cobrança da TUSD inclusive em casos de autoprodutor, auto importador e usuários livres.
Resposta Arsesp	Não aceito.
Justificativa Arsesp	Essas contribuições deverão ser apresentadas pela concessionária no período de execução das respectivas consultas públicas.

DG 2. Troca Operacional entre as distribuidoras de São Paulo (Swap)

Diretoria	DG
Participante	Gás Brasileiro Distribuidora
Item da agenda	DG 2. Troca Operacional entre as distribuidoras de São Paulo (Swap)
Contribuição	Sem contribuição
Resposta Arsesp	Não se aplica.
Justificativa Arsesp	Não se aplica.

Diretoria	DG
Participante	Gás Natural São Paulo Sul
Item da agenda	DG 2. Troca Operacional entre as distribuidoras de São Paulo (Swap)
Contribuição	A troca operacional de gás natural entre as Distribuidoras fica nas atuais condições de suprimento no país carente de viabilidade. Neste caso, só faz sentido tal troca, em caso de cessão de capacidade. O SWAP da molécula está pendente de resolução de questão fiscal (Ato COTEPE em elaboração). Do mesmo modo, para o biometano, ainda não estão definidos os limites de uso desse tipo de gás nas redes.
Resposta Arsesp	Não aceito.
Justificativa Arsesp	Essas contribuições deverão ser apresentadas pela concessionária no período de execução das respectivas consultas públicas.

DG 3. Aprimoramento da Regulação de Projetos de Rede Local

Diretoria	DG
Participante	ABRACE
Item da agenda	DG 3. Aprimoramento da Regulação de Projetos de Rede Local
Contribuição	Reunir o tema DG 4, que trata dos limites de repasse para os projetos estruturantes de rede local para as concessionárias, junto ao tema do DG 3.
Resposta Arsesp	Não aceito.
Justificativa Arsesp	Tratam-se de temas distintos, uma vez que o cálculo dos limites é uma ação ordinária prevista na Deliberação ARSESP nº 211/2011.

Diretoria	DG
Participante	Gás Brasileiro Distribuidora
Item da agenda	DG 3. Aprimoramento da Regulação de Projetos de Rede Local DG 4. Limites de repasse para os projetos estruturantes de rede local para as Concessionárias
Contribuição	<p>Sugerimos uma proposta de aprimoramento da regulação que disciplina a autorização de projetos para prestação de serviços de distribuição de gás canalizado em regiões com atendimento por redes locais.</p> <p>Não obstante, as normativas que regulamentam a prestação do serviço de distribuição de gás natural canalizado por meio das redes locais carecem de adequação, uma vez que existem exigências que dificultam, ou, por vezes, inviabilizam, a implantação de projetos de redes locais, tais como: a) a exigência de se estabelecer o período de integração da rede local ao sistema principal; b) a necessidade do gás a ser comprimido ou liquefeito ter de ser o da própria concessionária (não podendo ser adquirido diretamente o GNC ou GNL); e c) o limite de repasse dos custos do sistema local com todo o sistema.</p> <p>Os sistemas locais não devem ser vistos necessariamente como “Projetos Estruturantes” e sim como “Sistemas Isolados” do sistema convencional. Afinal os Contratos de Concessão do Estado de São Paulo não restringem a prestação do serviço público de distribuição de gás canalizado a partir de um único sistema conectado. A interpretação que as Concessionárias greenfiel do Estado somente pode comercializar o gás natural a partir do Gasbol traz como consequência a não observância aos princípios da universalidade e da não discriminação na prestação do serviço público,</p>

	determinando que municípios muitas vezes distantes a mais de 150, 200 km da rede de distribuição fiquem impedidos de acessar o gás natural. Em outros estados brasileiros e em Portugal a regulamentação das redes locais é similar às regras dos clientes conectados às redes principais, não existindo a exigência de prazo para interconexão do sistema isolado ao principal, tão pouco tratamento tarifário discriminatório. Vide Portaria nº 5/2002 do Ministério da Economia de Portugal e o “Parecer às propostas de planos de desenvolvimento e investimento das redes de distribuição de gás natural para o período 2017-2021”, disponibilizado em junho de 2017 pela Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos (ERSE) de Portugal.
Resposta Arsesp	Não aceito.
Justificativa Arsesp	Essas contribuições deverão ser apresentadas pela concessionária no período de execução das respectivas consultas públicas.

Diretoria	DG
Participante	Gás Natural São Paulo Sul
Item da agenda	DG 3. Aprimoramento da Regulação de Projetos de Rede Local
Contribuição	Os projetos de rede local constituem uma viável expansão do serviço público, especialmente em áreas distantes dos grandes polos urbanos ou áreas de acesso delicado, em decorrência da geografia, sem a obrigação de chegar com o duto. Este só se faria compulsório mediante desenvolvimento do mercado que gerasse viabilidade econômica e técnica.
Resposta Arsesp	Não aceito.
Justificativa Arsesp	Essa contribuição deverá ser apresentada pela concessionária no período de execução da respectiva consulta pública.

DG 4. Limites de repasse para os projetos estruturantes de rede local para as Concessionárias

Diretoria	DG
Participante	COMGAS
Item da agenda	DG 4. Limites de repasse para os projetos estruturantes de rede local para as Concessionárias
Contribuição	Sugerimos retirar esta ação da Agenda Regulatória.
Resposta Arsesp	Não aceito.
Justificativa Arsesp	A Arsesp considera esta ação relevante para a área de regulação.

Diretoria	DG
Participante	Gás Natural São Paulo Sul
Item da agenda	DG 4. Limites de repasse para os projetos estruturantes de rede local para as Concessionárias
Contribuição	Os limites de repasse de projetos estruturantes para a tarifas das concessionárias têm se apresentado como um dificultador do desenvolvimento dos projetos estruturantes de rede local. Dessa forma, a Concessionária sugere que os investimentos e custos referentes a estes projetos sejam repassados às tarifas de todos os consumidores, através das revisões quinquenais de tarifas.
Resposta Arsesp	Não aceito.
Justificativa Arsesp	Essa contribuição deverá ser apresentada pela concessionária no período de execução da respectiva consulta pública.

DG 5. Deliberação do Montante Mínimo para desenvolvimento do programa P&D e C&R para o ciclo 2019/2020 das Concessionárias

Diretoria	DG
Participante	COMGAS
Item da agenda	DG 5. Deliberação do Montante Mínimo para desenvolvimento do programa P&D e C&R para o ciclo 2019/2020 das Concessionárias
Contribuição	Sugerimos retirar esta ação da Agenda Regulatória.
Resposta Arsesp	Não aceito.
Justificativa Arsesp	A Arsesp considera esta ação relevante para a área de regulação.

Diretoria	DG
Participante	Gás Brasileiro Distribuidora
Item da agenda	DG 5. Deliberação do Montante Mínimo para desenvolvimento do programa P&D e C&R para o ciclo 2019/2020 das Concessionárias DG 6. Programa de P&D e C&R para o ciclo 2019/2020
Contribuição	Sugerimos a definição de montantes quinquenais a serem dispendidos com os Programas de P&D e C&R.
Resposta Arsesp	Não aceito.
Justificativa Arsesp	Essa contribuição deverá ser apresentada pela concessionária no período de execução da respectiva consulta pública.

Diretoria	DG
Participante	Gás Natural São Paulo Sul
Item da agenda	DG 5. Deliberação do Montante Mínimo para desenvolvimento do programa P&D e C&R para o ciclo 2019/2020 das Concessionárias
Contribuição	Entendemos que os montantes devem ser mantidos de acordo com os atuais critérios.
Resposta Arsesp	Não aceito.
Justificativa Arsesp	Essa contribuição deverá ser apresentada pela concessionária no período de execução da respectiva consulta pública.

DG 6. Programa de P&D e C&R para o ciclo 2019/2020

Diretoria	DG
Participante	COMGAS
Item da agenda	DG 6. Programa de P&D e C&R para o ciclo 2019/2020
Contribuição	Solicitamos a alteração da “descrição” da ação regulatória em linha com o “objetivo”, para: Aprimorar o manual de P&D e C&R.
Resposta Arsesp	Aceito.
Justificativa Arsesp	A descrição do presente item da agenda foi alterado para "Regulação sobre os fundamentos e procedimentos do Manual de P&D e C&R", com intuito de dar mais clareza sobre essa atividade.

Diretoria	DG
Participante	Gás Natural São Paulo Sul
Item da agenda	DG 6. Programa de P&D e C&R para o ciclo 2019/2020
Contribuição	Entendemos que o manual pode ser aprimorado, deixando a critério da Concessionária a escolha da área a ser implementada.
Resposta Arsesp	Não aceito.
Justificativa Arsesp	Essa contribuição deverá ser apresentada pela concessionária no período de execução da respectiva consulta pública.

DG 7. Atividades atípicas, acessórias e correlatas - Deliberação nº. 571/2015

Diretoria	DG
Participante	Gás Natural São Paulo Sul
Item da agenda	DG 7. Atividades atípicas, acessórias e correlatas - Deliberação nº. 571/2015
Contribuição	Entendemos que deve haver a interrupção de fornecimento se o cliente deixar de pagar pelo serviço – independentemente da natureza (atípico, acessório ou correlato).
Resposta Arsesp	Não aceito.
Justificativa Arsesp	Essa contribuição deverá ser apresentada pela concessionária no período de execução da respectiva consulta pública.

DG 8. TUSD – E

Diretoria	DG
Participante	COMGAS
Item da agenda	DG 8. TUSD – E
Contribuição	Idem a contribuição para a ação regulatória DG1 acima.
Resposta Arsesp	Não aceito.
Justificativa Arsesp	A Arsesp considera que as matérias devem ser tratadas separadamente, dadas as suas especificidades.

Diretoria	DG
Participante	Gás Natural São Paulo Sul
Item da agenda	DG 8. TUSD – E
Contribuição	Entendemos que devem ser implementadas para Autoprodutor e Autoimportador cuja utilização do duto seja dedicado e construído por terceiros (não pela Concessionária).
Resposta Arsesp	Não aceito.
Justificativa Arsesp	Essa contribuição deverá ser apresentada pela concessionária no período de execução da respectiva consulta pública.

DG 9. TUSD – Mercado Livre

Diretoria	DG
Participante	COMGAS
Item da agenda	DG 9. TUSD – Mercado Livre
Contribuição	Idem a contribuição para a ação regulatória DG1 acima.
Resposta Arsesp	Não aceito.
Justificativa Arsesp	A Arsesp considera que as matérias devem ser tratadas separadamente, dadas as suas especificidades.

Diretoria	DG
Participante	Gás Natural São Paulo Sul
Item da agenda	DG 9. TUSD – Mercado Livre
Contribuição	Sem Contribuição
Resposta Arsesp	Não se aplica.
Justificativa Arsesp	Não se aplica.

DG 10. Separação dos itens que compõem a conta de gás dos grandes usuários

Diretoria	DG
Participante	ABRACE
Item da agenda	DG 10. Separação dos itens que compõem a conta de gás dos grandes usuários
Contribuição	Alteração do prazo de previsão de conclusão para 6 meses após a publicação da Resolução da ANP.
Resposta Arsesp	Não aceito.
Justificativa Arsesp	Caso a Arsesp identifique a necessidade de antecipar os estudos referentes a esta ação, poderá ser revisto o cronograma proposto.

Diretoria	DG
Participante	Gás Brasileiro Distribuidora
Item da agenda	DG 10. Separação dos itens que compõem a conta de gás dos grandes usuários
Contribuição	Percebemos como positiva esta iniciativa da ARSESP
Resposta Arsesp	Não se aplica.
Justificativa Arsesp	Não se aplica.

Diretoria	DG
Participante	Gás Natural São Paulo Sul
Item da agenda	DG 10. Separação dos itens que compõem a conta de gás dos grandes usuários
Contribuição	<p>Entendemos que a separação dos custos de gás, transporte e margem de distribuição na fatura de grandes usuários fica condicionado à separação dos itens pelos canais de suprimento. /</p> <p>Atualmente, o único supridor existente não faz a separação. A ARSESP teria que fazer uma conta de aproximação. Ademais, a conta de gás não é o veículo usado pelos grandes usuários para aferir tais itens. Entendemos que seria muito mais produtivo, destacar a abertura dos itens no site da Agência.</p>
Resposta Arsesp	Não aceito.
Justificativa Arsesp	Essa contribuição deverá ser apresentada pela concessionária no período de execução da respectiva consulta pública.

DG 11. Leilões de Suprimento de Gás

Diretoria	DG
Participante	ABRACE
Item da agenda	DG 11. Leilões de Suprimento de Gás
Contribuição	Substituição do tema DG 11 para “Diretrizes para a contratação de suprimento”. Recomenda-se a Agência a elaboração de diretrizes que garantam a adequada contratação, bem como as cláusulas contratuais para o suprimento de gás natural com as distribuidoras do estado de São Paulo.
Resposta Arsesp	Não aceito.
Justificativa Arsesp	Essas contribuições deverão ser apresentadas pela concessionária no período de execução das respectivas consultas públicas.

Diretoria	DG
Participante	Gás Brasileiro Distribuidora
Item da agenda	DG 11. Leilões de Suprimento de Gás
Contribuição	Sem contribuição
Resposta Arsesp	Não se aplica.
Justificativa Arsesp	Não se aplica.

Diretoria	DG
Participante	Gás Natural São Paulo Sul
Item da agenda	DG 11. Leilões de Suprimento de Gás
Contribuição	O suprimento de gás pode e deve ser monitorado pela ARSESP, mas entendemos que a realização de leilões ou mesmo o estudo de regras de eventuais leilões efetuados por terceiros escapa à competência constitucional da Agência.
Resposta Arsesp	Não aceito.
Justificativa Arsesp	A ação se insere no rol de competências da Arsesp.

DG 12. Rede dedicada de Biometano

Diretoria	DG
Participante	COMGAS
Item da agenda	DG 12. Rede dedicada de Biometano
Contribuição	<p>Alterar a descrição da ação regulatória para: DG 12 Rede dedicada de Biometano ou de Biogás./</p> <p>Incluir na ação regulatória as condições requeridas para distribuição também de “biogás” pela Distribuidora. Por ser em “rede dedicada” não há necessidade dos “gases” serem fungíveis, uma vez que atenderão um grupo específico de Usuários, devendo neste tipo de caso, estabelecer os requisitos mínimos para a distribuição exclusiva do Biogás tais como teor de umidade e taxa de odoração, apuração de poder calorífico, etc. que serão utilizados para estes tipos de casos.</p>
Resposta Arsesp	Aceito parcialmente.
Justificativa Arsesp	Será acrescentado o termo biogás no título da ação. Demais considerações deverão ser apresentadas pela concessionária no período de execução da respectiva consulta pública.

Diretoria	DG
Participante	COMGAS
Item da agenda	DG 12. Rede dedicada de Biometano
Contribuição	PREVISÃO DE CONCLUSÃO Estudos técnicos 1º semestre de 2019
Resposta Arsesp	Não aceito.
Justificativa Arsesp	Dada a complexidade do tema e a necessidade de aprofundamento dos estudos fica mantido o cronograma proposto.

Diretoria	DG
Participante	Gás Natural São Paulo Sul
Item da agenda	DG 12. Rede dedicada de Biometano
Contribuição	Entendemos que a distribuição de biometano por redes exclusivas depende antes de mais nada, da realização desse mercado, que no momento pode ser considerado otimista em apenas uma das áreas de concessão do Estado. Preço do biometano deverá ser competitivo ao do gás natural e deverá haver garantia da ARSESP de seu repasse ao consumidor final, assim como a garantia de remuneração do CAPEX. Lembrando que para tal, produtor deverá apresentar autorização da ANP para sua utilização, inclusive para mistura na rede de distribuição (se for para modicidade tarifária).
Resposta Arsesp	Não aceito.
Justificativa Arsesp	Essas contribuições deverão ser apresentadas pela concessionária no período de execução das respectivas consultas públicas.

DG 13. Estudo da Viabilidade Econômica para conexão de produtor de Biometano

Diretoria	DG
Participante	Gás Brasileiro Distribuidora
Item da agenda	DG 13. Estudo da Viabilidade Econômica para conexão de produtor de Biometano
Contribuição	Sem contribuição
Resposta Arsesp	Não se aplica.
Justificativa Arsesp	Não se aplica.

Diretoria	DG
Participante	Gás Natural São Paulo Sul
Item da agenda	DG 13. Estudo da Viabilidade Econômica para conexão de produtor de Biometano
Contribuição	Entendemos que os critérios ficam dependentes da existência de mercado consumidor. Preço do biometano deverá ser competitivo ao do gás natural e deverá haver garantia da ARSESP de seu repasse ao consumidor final, assim como a garantia de remuneração do CAPEX. Lembrando que para tal, produtor deverá apresentar autorização da ANP para sua utilização, inclusive para mistura na rede de distribuição (se for para modicidade tarifária).
Resposta Arsesp	Não aceito.
Justificativa Arsesp	Essas contribuições deverão ser apresentadas pela concessionária no período de execução das respectivas consultas públicas.

Novas Propostas (DG)

Diretoria	DG
Participante	ABRACE
Item da agenda	NOVA PROPOSTA
Contribuição	Aperfeiçoar as regras para unificação de volumes de diferentes medidores numa única fatura. / Alguns consumidores possuem num mesmo complexo industrial vários medidores de entrada do gás natural. Sugere-se que a agência determine critérios claros para unificação dessas medições numa única fatura.
Resposta Arsesp	Não aceito.
Justificativa Arsesp	Dada a complexidade do tema e a necessidade de aprofundamento dos estudos, entendemos não ser possível inclui-lo nesta agenda regulatória.

Diretoria	DG
Participante	ABRACE
Item da agenda	NOVA PROPOSTA
Contribuição	Dar publicidade das informações sobre o compromisso firmado em expansão através dos projetos de rede estruturante e a viabilidade da construção.
Resposta Arsesp	Não aceito.
Justificativa Arsesp	A ação DG 3 prevê o aprimoramento da regulação de projetos de rede local.

Diretoria	DG
Participante	ABRACE
Item da agenda	NOVA PROPOSTA
Contribuição	Inclusão da ARSESP no Pacto Nacional de Harmonização Regulatória do Gás Natural a ser proposto pela ANP.
Resposta Arsesp	Não se aplica.
Justificativa Arsesp	Não se aplica.

Diretoria	DG
Participante	ABRACE
Item da agenda	NOVA PROPOSTA
Contribuição	Exclusão dos seguintes itens da Agenda Regulatória: - DG 2. Troca Operacional entre as distribuidoras de São Paulo. - DG 5. Deliberação do Montante Mínimo para desenvolvimento do programa P&D e C&R para ciclo 2019/2020 das Concessionárias; - DG 6. Programa de P&D e C&R para o ciclo 2019/2020; - DG 7. Atividade atípicas, acessórias e correlatas – Deliberação nº 571/2015; - DG 11. Leilões de Suprimento de Gás; - DG 12. Rede dedicada de Biometano; - DG 13. Estudo da Viabilidade Econômica para conexão de produtor de Biometano.
Resposta Arsesp	Não aceito.
Justificativa Arsesp	A Arsesp considera estas ações relevantes para a área de regulação.

Diretoria	DG
Participante	CONE
Item da agenda	NOVA PROPOSTA
Contribuição	<p>Instituir regulação para possibilitar a distribuição e a comercialização de um “mix de gás natural e de biometano”, nas modalidades canalizado, comprimido (GNC e bio-C) e liquefeito (GNL e bio-L) OBJETIVOS:</p> <p>a. Viabilizar regulação para inserção de GNC/GNL e de biometano (bio-C e bio-L) no “mix da Distribuidora”, para possibilitar flexibilidade nas condições de suprimento com o término do contrato de gás boliviano e expansão da oferta de gás do Pré-Sal, no litoral paulista</p> <p>b. Fomentar a substituição do diesel utilizado nos transportes de cargas e mobilidade de pessoas</p> <p>c. Instituir e regulamentar um programa “RotaGás” nas rodovias paulistas para disponibilizar postos de abastecimento de GNV/ biometano no transporte de cargas.</p> <p>PREVISÃO DE CONCLUSÃO : 2º semestre de 2019</p>
Resposta Arsesp	Não aceito.
Justificativa Arsesp	Dada a complexidade do tema e a necessidade de aprofundamento dos estudos, entendemos não ser possível inclui-lo nesta agenda regulatória.

Diretoria	DG
Participante	COMGAS
Item da agenda	NOVA PROPOSTA
Contribuição	Solicitamos a inclusão da ação regulatória “DG 14 Aprimoramento da Portaria CSPE nº 144/2001 (Elaboração e Remessa do Plano Quinquenal de Investimentos e Obras)”.
Resposta Arsesp	Aceito.
Justificativa Arsesp	A Arsesp incluirá o tema na agenda regulatória do biênio 2019-2020.

Diretoria	DG
Participante	COMGAS
Item da agenda	NOVA PROPOSTA
Contribuição	Solicitamos a inclusão da ação regulatória: DG15 Aperfeiçoamento da Deliberação ARSESP nº 708 - condições para aprovação da prestação de outras atividades da Indústria do Gás Natural pelas concessionárias de gás canalizado do Estado de São Paulo.
Resposta Arsesp	Não aceito.
Justificativa Arsesp	A Deliberação Arsesp 708, recentemente (2017), passou pelo controle social, por meio de Consulta Pública. O Relatório Circunstanciado com análise de todas as contribuições estão no endereço eletrônico da Arsesp, no link "Consulta Pública".

Diretoria	DG
Participante	COMGAS
Item da agenda	NOVA PROPOSTA
Contribuição	Solicitamos a inclusão da ação regulatória: DG 16 Aperfeiçoamento da Deliberação ARSESP nº 765 que estabelece os critérios de cálculo da apuração de compensação na tarifa do Encargo de Capacidade e de Gás de Ultrapassagem pelas concessionárias de distribuição de gás canalizado no Estado de São Paulo, ambos previstos nos novos Aditivos/Contratos de Suprimento da Petrobras.
Resposta Arsesp	Não aceito.
Justificativa Arsesp	A Deliberação Arsesp 765, recentemente (2017), passou pelo controle social, por meio de Consulta Pública. O Relatório Circunstanciado com análise de todas as contribuições estão no endereço eletrônico da Arsesp, no link "Consulta Pública".

Diretoria	DG
Participante	COMGAS
Item da agenda	NOVA PROPOSTA
Contribuição	Inclusão da ação regulatória: DG17 Aperfeiçoamento da Deliberação ARSESP nº 732 que dispõe sobre as condições gerais de fornecimento de gás canalizado no Estado de São Paulo.
Resposta Arsesp	Não aceito.
Justificativa Arsesp	A Deliberação 732, recentemente (2017/2018), passou pelo controle social, por meio de Consulta Pública para aprimorar as condições de fornecimento de gás canalizado. O Relatório Circunstanciado com análise de todas as contribuições estão no endereço eletrônico da Arsesp, no link "Consulta Pública".

Diretoria	DG
Participante	COMGAS
Item da agenda	NOVA PROPOSTA
Contribuição	Inclusão da ação regulatória: DG 18 – Revisão dos procedimentos relacionados a Proteção Catódica.
Resposta Arsesp	Não aceito.
Justificativa Arsesp	O assunto está integralmente disciplinado no Contrato de Concessão e nesse momento não será objeto de Deliberação.

Diretoria	DG
Participante	Gás Brasileiro Distribuidora
Item da agenda	NOVA PROPOSTA
Contribuição	Sugerimos estudo para alteração da Deliberação ARSESP nº 708 que dispõe sobre as condições para aprovação da prestação de outras atividades da Indústria do Gás Natural pelas concessionárias de gás canalizado do Estado de São Paulo. A Deliberação 708 impõe às concessionárias estaduais a necessidade de se constituir pessoa jurídica distinta e com fins específicos para compra de gás natural não entregue no City Gate (atividade de carregamento).
Resposta Arsesp	Não aceito.
Justificativa Arsesp	A Deliberação Arsesp 708, recentemente (2017), passou pelo controle social, por meio de Consulta Pública. O Relatório Circunstanciado com análise de todas as contribuições estão no endereço eletrônico da Arsesp, no link "Consulta Pública".

Diretoria	DG
Participante	Gás Brasileiro Distribuidora
Item da agenda	NOVA PROPOSTA
Contribuição	Sugerimos estudo para avaliação de eventual atualização dos padrões e referência dos indicadores estabelecidos no Contrato de Concessão.
Resposta Arsesp	Não aceito.
Justificativa Arsesp	O assunto está integralmente disciplinado no Contrato de Concessão e nesse momento não será objeto de Deliberação.

DIRETORIA REGULAÇÃO TÉCNICA E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO – DS

DS 3 - Programa de conservação dos mananciais

Diretoria	DS
Participante	IDS
Item da agenda	DS 3 - Programa de conservação dos mananciais
Contribuição	<p>Adiantar a previsão de conclusão do “Programa de conservação dos mananciais” (DS3) para o 2º semestre de 2019. Já existem experiências nacionais e internacionais que permitem identificar com maior facilidade as diferentes possibilidades para se desenvolver um programa de conservação de mananciais no setor de saneamento básico. Entre os casos internacionais podem ser citados aqueles mais consolidados e com maior tempo de desenvolvimento como, por exemplo, em Nova York (EUA), Los Angeles (EUA), Paris (França), Manila (Filipinas), Costa Rica e Peru. Em território nacional podem ser elencados os casos da Copasa e Cesama em Minas Gerais e da Emasa Camboriú em Santa Catarina, já implementados, e em fase de planejamento para a Águas de Camboriú/Aegea e Casan em Santa Catarina. Além das experiências também estão disponíveis diversos estudos que detalham a situação dos mananciais paulistas o que também contribui positivamente para o processo a ser coordenado pela Arsesp. Os desafios impostos pela realidade, considerando os impactos das mudanças climáticas, a urbanização, a poluição e a situação dos mananciais paulistas, demandam uma ação sistemática e ágil, inclusive do ponto de vista regulatório.</p>
Resposta Arsesp	Não aceito.
Justificativa Arsesp	<p>Esta ação prevê uma série de atividades a serem devidamente planejadas e executadas: assinatura de termo de cooperação, estudos técnicos, elaboração de documentação regulatória, etc. A proposta de cronograma foi definida em função dos recursos disponíveis e a compatibilidade com outras atividades dos grupos de trabalho envolvidos nesta ação.</p>

Diretoria	DS
Participante	TNC
Item da agenda	DS 3. Programa de conservação dos mananciais
Contribuição	Estabelecer um plano de trabalho específico para o biênio 2019-2020 que estabeleça os objetivos, as atividades e os prazos a serem cumpridos para que ao fim de 2020 o tema da conservação de mananciais faça parte da prática regulatória, esteja incorporada ao modelo de negócio do saneamento e seja plenamente reconhecida como atividade fim das concessionárias de água e saneamento.
Resposta Arsesp	Não aceito.
Justificativa Arsesp	Embora a sugestão apresentada contribua para o desenvolvimento do tema proposto, o escopo do projeto, suas metas e objetivos serão definidos ao longo do desenvolvimento do tema, detalhando-se nesse momento a abrangência, o alcance e o cronograma.

DS 5 - Desenvolvimento de metodologia de regulação e fiscalização para gestão de ativos

Diretoria	DS
Participante	TNC
Item da agenda	DS 5 - Desenvolvimento de metodologia de regulação e fiscalização para gestão de ativos
Contribuição	A gestão de ativos no processo de regulação ainda é limitada à infraestrutura física das concessionárias. Nossa sugestão é que os mananciais, em especial as áreas prioritárias para conservação e restauração de ecossistemas naturais, estabelecidas em estudos técnicos específicos, passem a ser considerados como parte da base de ativos sendo, portanto, objeto de monitoramento. Assim, o monitoramento hidrológico dos mananciais passa a fazer parte dos investimentos em conservação necessários para apurar os resultados na qualidade e na regulação do fluxo de água no longo prazo.
Resposta Arsesp	Não aceito.
Justificativa Arsesp	Embora a sugestão apresentada contribua para o desenvolvimento do tema proposto, o escopo do projeto, suas metas e objetivos serão definidos ao longo do desenvolvimento do tema, detalhando-se nesse momento a abrangência, o alcance e o cronograma.

DS 7 - Estudo técnico sobre descontinuidade no abastecimento (pressão)

Diretoria	DS
Participante	IDS
Item da agenda	DS 7 - Estudo técnico sobre descontinuidade no abastecimento (pressão)
Contribuição	Incorporar no “Estudo técnico sobre descontinuidade no abastecimento (pressão)” (DS 7) a dimensão social. Na descrição deste item da AR não fica claro quais aspectos “técnicos” serão considerados no estudo a ser desenvolvido. A recente experiência da crise hídrica em São Paulo apontou que as populações mais pobres foram as maiores afetadas pela descontinuidade no abastecimento hídrico advindo da redução da pressão enquanto medida de gestão da oferta. Desse modo, a sugestão é que o desenvolvimento de estudo técnico incorpore a dimensão social de maneira explícita em toda sua estrutura, desde a descrição do item na AR, representando essa questão um eixo central para o tema.
Resposta Arsesp	Aceito parcialmente.
Justificativa Arsesp	A dimensão social será contemplada nos estudos técnicos, que será tratado de forma a respeitar condições de isonomia para toda a população atendida. Contribuições nesse sentido deverão ser apresentadas no período de execução da respectiva consulta pública.

DS 9 - Metodologia para acompanhamento da eficiência da produção de água em relação a qualidade

Diretoria	DS
Participante	SABESP
Item da agenda	DS 9 - Metodologia para acompanhamento da eficiência da produção de água em relação à qualidade
Contribuição	<p>A SABESP entende que a qualidade da água deve atender integralmente a Portaria do Ministério da Saúde que estabelece os procedimentos de controle e de vigilância da qualidade da água para consumo humano e seu padrão de potabilidade, parâmetros a serem monitorados e sua respectiva periodicidade, considerado o histórico de resultados. Em que pese alguns contratos com os municípios ainda prevejam o indicador IDQAd para monitoramento da qualidade da água, esclarecemos que o mesmo está sendo suprimido gradativamente, à medida em que os contratos estão sendo revisados (revisões quadrienais), haja vista que tal avaliação só é possível de ser feita através de uma análise crítica detalhada de todos os resultados de todos os parâmetros previstos na Portaria do MS, impossível de ser expresso em um indicador. a norma nacional vigente. Atualmente todos os dados são públicos e disponibilizados pelo Governo Federal na internet (Sistema de Informação de Vigilância da Qualidade da Água para Consumo Humano - SISAGUA) e também no portal da Sabesp na internet (Relatório Anual de Qualidade da Água).</p> <p>Neste contexto, reforçamos a sugestão de não utilizar indicadores para monitoramento da qualidade da água produzida, haja vista a existência de um rígido e já consolidado mecanismo de controle da qualidade da água, fiscalizado pelas autoridades de saúde pública e acompanhado pela ARSESP, evitando assim redundâncias sobre a matéria. Cumpre-nos esclarecer que todos os dados referentes ao controle de qualidade da água produzida e distribuída pela SABESP são rotineiramente enviados às autoridades de saúde pública e são de conhecimento da ARSESP, conforme preconiza</p>
Resposta Arsesp	Não aceito.
Justificativa Arsesp	<p>Conforme previsto no artigo 27 do Decreto 7.217/2010, a atividade regulatória tem como objetivo definir padrões e normas para garantir a adequada prestação dos serviços, podendo estabelecer seus próprios indicadores e modelos para o acompanhamento dos diversos aspectos operacionais da prestação do serviço. A proposta deste tema da agenda é desenvolver uma metodologia regulatória, composta por diversas variáveis associadas aos sistemas de produção de água, não necessariamente resultando em um único indicador, que demonstre a segurança e eficiência do processo de produção de água visando garantir o cumprimento dos requisitos legais.</p>

DS 12 - Implantação do projeto IGQ – Índice Geral da Qualidade (Fator Q)

Diretoria	DS
Participante	IDS
Item da agenda	DS 12 - Implantação do projeto IGQ – Índice Geral da Qualidade (Fator Q)
Contribuição	Adiantar a previsão de conclusão da “Implantação do projeto IGQ – Índice Geral da Qualidade (Fator Q)” (DS 12) para o 2º semestre de 2019. Conforme exposto na AR, a previsão proposta está prevista para o 2º semestre de 2020. Entretanto, a NT.F-0006-2018 (Resultado da 2ª RTO, maio de 2019) indica que já em 2019 os indicadores serão medidos e divulgados, enquanto que a definição das metas e os efeitos tarifários já estarão vigentes (p. 49), de modo que há um desalinhamento entre os prazos.
Resposta Arsesp	Não aceito.
Justificativa Arsesp	Cabe esclarecer que o acompanhamento do IGQ se dará ao longo do ano 2019, e com efeito tarifário a partir de 2020, já estando, essa metodologia em desenvolvimento na Arsesp. Sendo assim, não há conflito entre o cronograma previsto na nota técnica e na agenda regulatória.

Diretoria	DS
Participante	IDS
Item da agenda	DS 12 - Implantação do projeto IGQ – Índice Geral da Qualidade (Fator Q)
Contribuição	Considerar na “Implantação do projeto IGQ – Índice Geral da Qualidade (Fator Q)” (DS 12) outros indicadores além daqueles apontados na 2ª Revisão Tarifária Ordinária da Sabesp. Nas NT.F-0003-2018 e NT.F-0006-2018 a Arsesp indicou que os quatro índices são: “índice de ligações factíveis de esgoto; prazo para reposição de pavimento com reparos de vazamentos visíveis e execução de novas ligações; índice de reclamações de usuários relacionadas à falta de água e baixa pressão; índice de vazamentos visíveis por extensão de rede”. Entretanto, a sugestão do IDS é que estes indicadores sejam revistos e que novos parâmetros sejam incorporados. Os incentivos tarifários criados pela Arsae (NT CRFEF 65/2017) no âmbito da revisão tarifária da Copasa podem ser uma boa referência, de modo a alinhar os incentivos tarifários ao prestador com o objetivo social do saneamento básico. Os indicadores utilizados no contexto mineiro foram: índice de tratamento de esgoto, eficiência de remoção de DBO e índice de perdas na distribuição.
Resposta Arsesp	Não aceito.
Justificativa Arsesp	Os indicadores definidos já foram objeto de consulta pública nº 03/2018, não havendo para este ciclo tarifário possibilidade de alteração, conforme já justificado no Relatório Circunstanciado NT.F-0005-2018 - item 14.1

Novas Propostas (DS)

Diretoria	DS
Participante	IDS
Item da agenda	NOVA PROPOSTA
Contribuição	<p>Desenvolvimento de metodologia para elaboração de cenários de universalização (2º semestre de 2020). Atualmente existe um conjunto de metas para alcançar a universalização que não estão articuladas entre si e tampouco são amplamente divulgadas. Existem as metas contratuais dos prestadores de serviço com os poderes concedentes, as metas em legislação estadual de São Paulo, metas regulatórias, metas da própria concessionária, metas internacionais (Objetivos de Desenvolvimento Sustentável). Para que o debate entre agência reguladora, prestadora de serviço e sociedade ocorra de maneira mais transparente e que as decisões, especialmente a respeito das questões tarifárias, sejam tomadas a partir de cenários factíveis essas projeções precisam ser apresentadas à sociedade. Mantido o ritmo atual quando alcançarmos a universalização? De qual universalização estamos falando, considerando apenas os domicílios atendíveis ou toda população? Quanto custaria para acelerar o ritmo desse processo? Quais atores precisam ser incorporados a este desafio para atingir níveis satisfatórios, atendendo todas as áreas dos municípios? Essa construção deve ser desenvolvida de maneira articulada com a própria prestadora de serviço. A existência de cenários para a universalização contribuirá positivamente, inclusive, para as próximas revisões tarifárias das empresas reguladas pela Arsesp.</p>
Resposta Arsesp	Não aceito.
Justificativa Arsesp	<p>Não cabe à Agência Reguladora a definição de políticas públicas. A Arsesp atua na fiscalização e acompanhamento das metas estabelecidas entre Poder Concedente e Prestador de Serviços, segundo as premissas de área de atendimento, crescimento populacional, investimentos e de viabilidade econômico-financeira, presentes tanto no Plano de Saneamento quanto no Contrato de Programa ou de Prestação de Serviços. Ambos instrumentos submetidos ao controle social estabelecido em Lei. Ainda assim, a Arsesp vem trabalhando para facilitar o acesso a essas informações através de seus canais de comunicação (site, relatórios anuais).</p>

Diretoria	DS
Participante	IDS
Item da agenda	NOVA PROPOSTA
Contribuição	<p>Desenvolvimento de metodologia de cálculo para criar incentivos aos prestadores de serviços de saneamento básico de modo a reduzir a dependência da importação de recursos hídricos de outras bacias hidrográficas. Atualmente a estratégia de segurança hídrica da principal prestadora de serviços em abastecimento hídrico de São Paulo, a Sabesp, baseia-se no aumento da capacidade de oferta de água a partir de obras que permitam realizar a transposição de bacias hidrográficas, trazendo mais água para a bacia do Alto Tietê. Ainda que seja necessário equalizar a demanda com a oferta disponível, existe uma série de riscos que não estão sendo considerados (as mudanças climáticas, os conflitos territoriais por água, o descuido e poluição com as águas locais) e que poderiam ser objeto de análise e orientação regulatória. Diante desse contexto, sugerimos que a Arsesp promova no biênio 2019-2020 estudos e consultas de modo a verificar a viabilidade de, dentro de suas competências, orientar a atuação da concessionária de modo que ela inclua em sua estratégia tais dimensões, visando um melhor aproveitamento das águas locais e diminuindo a dependência da importação de recursos hídricos de outras bacias hidrográficas.</p>
Resposta Arsesp	Não aceito.
Justificativa Arsesp	<p>Conforme apresentado no Relatório Circunstanciado NT.F-0002-2018 referente à Consulta Pública 01/2018, a competência da Arsesp é de regular, controlar e fiscalizar os serviços de saneamento básico de titularidade do Estado, bem como os de titularidade dos municípios que lhe delegaram essas funções, conforme Lei Complementar 1.025/2007. A legislação e questões regulatórias de utilização de recursos hídricos de competência federal cabem à ANA (Lei Federal 9984/2000), e os de competência estadual, ao DAEE (Decreto estadual nº 41.258/199).</p>

Diretoria	DS
Participante	SABESP
Item da agenda	NOVA PROPOSTA
Contribuição	<p>CRIAÇÃO DE MANUAL DE PROCEDIMENTOS PARA O PROCESSO DE FISCALIZAÇÃO REGULATÓRIA. Sugerimos o desenvolvimento de um “Manual de Procedimentos” destinado a consolidar as diretrizes, procedimentos e critérios, de forma clara e concisa, para as atividades de fiscalização regulatória promovidas pela ARSESP, delineando conceitos, rotinas, procedimentos e modelos de documentos de trabalho, propiciando a padronização das ações no âmbito da Agência e a pronta resposta dos prestadores de serviço, evitando atrasos, retrabalhos e desperdício de recursos.</p> <p>No desenvolvimento das atividades de fiscalização, a SABESP entende que a atuação dos fiscais e dos profissionais que os recebem deve ser pautada pelos valores profissionais estipulados no código de ética das referidas instituições, garantido o direito ao contraditório e ampla defesa.</p> <p>Outro aspecto importante diz respeito à necessidade de programação prévia e sistematizada das fiscalizações, que necessitam de planejamento logístico e organizacional pela prestadora de serviço para recepção dos fiscais da ARSESP e disponibilização das informações. A divulgação sistematizada e periódica ao prestador da programação e planejamento das fiscalizações é um importante instrumento para otimizar a ação fiscalizatória e a SABESP reconhece que a ARSESP tem caminhado positivamente neste sentido, havendo espaço para otimizações no processo em curso. Um bom exemplo de melhoria possível nos procedimentos atuais seria: i) a possibilidade de simplificação do processo de autorização prévia para cessão de bens já não afetos à prestação dos serviços, cuja duração não é compatível com as necessidades de eficiência e eficácia exigidas pela Agência do prestador; ii) a validação bimestral da agenda de fiscalização divulgada.</p> <p>A criação de um “Manual de Procedimentos” constituir-se-á em importante instrumento para a realização e otimização das ações fiscalizatórias, promovendo melhorias na relação com os prestadores de serviço e diminuindo a possibilidade de conflitos, promovendo o foco do regulador em aspectos centrais da prestação dos serviços.</p> <p>Adicionalmente, a criação de um manual contribuirá para a formação e treinamento dos profissionais da SABESP e da ARSESP envolvidos com o tema, notadamente quando há ingresso de novos profissionais nesta função, baseado nas melhores práticas nacionais e internacionais para desempenho desta atividade, haja vista que o processo de fiscalização regulatória implantado pela ARSESP já é uma referência nacional sobre o</p>

	<p>tema na área de saneamento.</p> <p>Neste contexto, sugerimos a inclusão deste item na Agenda Regulatória, com previsão de conclusão para o 2º semestre de 2019.</p>
Resposta Arsesp	<p>Não aceito.</p>
Justificativa Arsesp	<p>A Agência Reguladora tem a prerrogativa de exercer a atividade fiscalizatória a qualquer momento, mesmo sem planejamento prévio. Entretanto, é possível definir procedimentos, modelos de atuação e um planejamento parcial de algumas ações periódicas já estabelecidas. Os procedimentos operacionais das áreas técnicas estão em desenvolvimento. Por se tratar de assunto referente a aspectos de gestão internos, entendemos não se tratar de assunto para agenda regulatória. No entanto, tais documentos poderão ser oportunamente tornados públicos. Ressaltamos que os temas DS5 a DS10, de alguma forma contribuem para orientar o prestador de serviços sobre os aspectos que serão fiscalizados.</p>

DIRETORIA DE REGULAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA E DE MERCADOS – DEF

DEF 1. Conclusão da 3ª Revisão Tarifária das concessionárias de distribuição de gás canalizado

Diretoria	DEF
Participante	Gás Natural São Paulo Sul
Item da agenda	DEF 1. Conclusão da 3ª Revisão Tarifária das concessionárias de distribuição de gás canalizado
Contribuição	A definição do custo médio ponderado de capital (WACC), Margem Máxima (MM), Fator X, Termo de Ajuste K e Tabela Tarifária do 4º ciclo tarifário devem, smj, obedecer aos critérios já implementados até o 2º ciclo tarifário, especialmente para evitar nova judicialização. Entendemos, smj, que uma das causas da judicialização foi o rompimento de critérios já seguidos pela Agência. É salutar a manutenção dos critérios já adotados de forma bem sucedida, para não haver comprometimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de concessão
Resposta Arsesp	Não aceito.
Justificativa Arsesp	As contribuições referentes à metodologia e critérios regulatórios adotados pela Agência no âmbito das revisões tarifárias poderão ser feitas quando das respectivas consultas e audiências públicas. Não é objeto da presente consulta pública o assunto proposto nesta contribuição.

DEF 2. Revisão Tarifária - Comgás

Diretoria	DEF
Participante	Gás Natural São Paulo Sul
Item da agenda	DEF 2. Revisão Tarifária - Comgás
Contribuição	Entendemos que a revisão tarifária da Comgás deve ser concluída antes das demais distribuidoras do Estado. A Revisão da Comgás por representar a maior empresa de gás do país e o maior mercado nacional deve ser concluída previamente às demais concessões do Estado, pelo alcance econômico e regulatório do evento. Além do que, a ordem de revisões tarifárias deve seguir o calendário das concessões
Resposta Arsesp	Não aceito.
Justificativa Arsesp	Para definição da data de conclusão das revisões tarifárias das concessionárias de gás (DEF 2, 3 e 4) foi considerada a data prevista em cada contrato de concessão. Serão publicados cronogramas específicos para cada revisão tarifária, observando o tempo necessário para a realização de todo o processo.

DEF 3. Revisão Tarifária - Gás Brasileiro

Diretoria	DEF
Participante	Gás Natural São Paulo Sul
Item da agenda	DEF 3. Revisão Tarifária - Gás Brasileiro
Contribuição	Entendemos que a revisão tarifária da GBD deve ser concluída após a revisão da Comgás e antes da Gas Natural Fenosa, após a definição dos tópicos elencados na DEF 1. Salutar manter a ordem do calendário das concessões, observando-se os comentários para a DEF 2 e DEF 1, supra
Resposta Arsesp	Não aceito.
Justificativa Arsesp	Para definição da data de conclusão das revisões tarifárias das concessionárias de gás (DEF 2, 3 e 4) foi considerada a data prevista em cada contrato de concessão. Serão publicados cronogramas específicos para cada revisão tarifária, observando o tempo necessário para a realização de todo o processo.

DEF 4. Revisão Tarifária - Gás Natural São Paulo Sul

Diretoria	DEF
Participante	Gás Natural São Paulo Sul
Item da agenda	DEF 4. Revisão Tarifária - Gás Natural São Paulo Sul
Contribuição	Entendemos que a revisão tarifária da GNSPS deve ser concluída após a revisão da Comgás e da GBD, após a definição dos tópicos elencados na DEF 1. Salutar manter a ordem do calendário das concessões, observando-se os comentários para a DEF 1 até 3, supra
Resposta Arsesp	Não aceito.
Justificativa Arsesp	Para definição da data de conclusão das revisões tarifárias das concessionárias de gás (DEF 2, 3 e 4) foi considerada a data prevista em cada contrato de concessão. Serão publicados cronogramas específicos para cada revisão tarifária, observando o tempo necessário para a realização de todo o processo.

DEF 5. Revisão da estrutura tarifária da Sabesp

Diretoria	DEF
Participante	IDS
Item da agenda	DEF 5. Revisão da estrutura tarifária da Sabesp
Contribuição	5. Esclarecer qual será o processo da “Revisão da estrutura tarifária da Sabesp” (DEF 5), previsto para ser concluído no 1º semestre de 2020. Uma vez que o Simpósio já está sendo desenvolvido, com previsão de conclusão ainda para 2018, não está claro quais etapas acontecerão, quando e como se desenvolverão durante 2019, de modo que o processo seja finalizado no 1º semestre de 2020. Sugerimos, portanto, que este item seja descrito com maiores detalhamentos na AR.
Resposta Arsesp	Aceito parcialmente.
Justificativa Arsesp	A Agência divulgará um cronograma de eventos específico para este projeto após a consolidação da Agenda Regulatória.

Diretoria	DEF
Participante	TNC
Item da agenda	DEF 5. Revisão da estrutura tarifária da Sabesp
Contribuição	Tendo em conta que investimentos na conservação de mananciais são investimentos que geram resultados no longo prazo é essencial que esta questão seja discutida e planejada para que possa ser incorporada à estrutura tarifária da Sabesp na atual revisão tarifária em curso. Para tanto, a conservação de mananciais necessita ser discutida técnica e financeiramente no processo de revisão da estrutura tarifária de modo a se definir a melhor forma de incluí-la em tal estrutura
Resposta Arsesp	Não aceito.
Justificativa Arsesp	A revisão da estrutura tarifária compreende a definição de como a receita requerida deve ser distribuída entre as categorias de usuário e regiões. O nível de investimentos, bem como a nova inclusão de componentes financeiros devem ser avaliados no âmbito das revisões tarifárias. A Arsesp já incluiu uma ação específica na Agenda Regulatória para tratar desse assunto (DS3).

DEF 8. Metodologia de cálculo do custo médio ponderado de capital para os setores regulados

Diretoria	DEF
Participante	Gás Natural São Paulo Sul
Item da agenda	DEF 8. Metodologia de cálculo do custo médio ponderado de capital para os setores regulados
Contribuição	Entendemos que essa metodologia deve ser analisada durante o calendário das Revisões. A Concessionária ressalta que características específicas quanto à estrutura de capital de cada Concessionária, devem ser consideradas no cálculo do WACC. (ex.: não se pode adotar o perfil da estrutura de dívida/capital próprio da Comgas para o cálculo do WACC da SPS). O Cálculo médio do custo ponderado de capital deve ser implementado durante cada revisão tarifária (discussão da metodologia) porquanto é inerente ao momento econômico daquela revisão e a definição de critérios prévios pode trazer descasamento entre o cálculo e a revisão, além de inovar em critérios que não estariam de acordo com a revisão
Resposta Arsesp	Não aceito.
Justificativa Arsesp	O WACC continuará sendo calculado para cada concessionária no âmbito das revisões tarifárias. Essa ação proposta tem como objetivo fazer uma discussão ampla da metodologia a ser adotada pela Agência visando a melhoria dos regulamentos.

DEF 9. Base de Ativos das concessionárias de Gás Canalizado

Diretoria	DEF
Participante	Gás Natural São Paulo Sul
Item da agenda	DEF 9. Base de Ativos das concessionárias de Gás Canalizado
Contribuição	Entendemos que deve ser mantida a metodologia de definição de base de ativos adotada nas revisões tarifárias anteriores. A alteração da prática adotada introduz uma insegurança jurídico regulatória. A concessionária entende que deve ser mantida a “blindagem” da base de ativos reconhecida na revisão tarifária anterior. Entendemos que deve ser mantida a metodologia de definição de base de ativos adotada nas revisões tarifárias anteriores. A alteração da prática adotada introduz uma insegurança jurídico-regulatória. A concessionária entende que deve ser mantida a “blindagem” da base de ativos reconhecida na revisão tarifária anterior
Resposta Arsesp	Não aceito.
Justificativa Arsesp	A metodologia e os procedimentos para levantamento dos ativos em operação e sua conciliação com os registros contábeis, e que se refere a esta ação regulatória, foi atualizada conforme Deliberação Arsesp 838 de 11/2018. As contribuições referentes à metodologia e critérios regulatórios adotados pela Agência no âmbito das revisões tarifárias poderão ser feitas quando das respectivas consultas e audiências públicas. Não é objeto da presente consulta pública o assunto proposto nesta contribuição.

DEF 10. Contabilidade Regulatória das concessionárias de Gás Canalizado

Diretoria	DEF
Participante	COMGAS
Item da agenda	DEF 10. Contabilidade Regulatória das concessionárias de Gás Canalizado
Contribuição	Solicitamos a antecipação da ação para o 2º semestre de 2019 tendo em vista as alterações relevantes introduzidas pela Lei nº 11.638 de 28/12/2007, que aprimorou as práticas contábeis brasileiras para os padrões internacionais, os quais não estão abrangidos atualmente pelo plano de contas e manual de contabilidade regulatória
Resposta Arsesp	Não aceito.
Justificativa Arsesp	Dada a complexidade do tema e a necessidade de aprofundamento dos estudos, a Arsesp manterá o prazo ora estipulado.

Diretoria	DEF
Participante	Gás Natural São Paulo Sul
Item da agenda	DEF 10. Contabilidade Regulatória das concessionárias de Gás Canalizado
Contribuição	Entendemos necessária sua atualização.
Resposta Arsesp	Não se aplica.
Justificativa Arsesp	Não se aplica.

DEF 11. Elaboração de Manual de Controle Patrimonial e de Roteiro de Fiscalização para o setor de Gás Canalizado

Diretoria	DEF
Participante	COMGAS
Item da agenda	DEF 11. Elaboração de Manual de Controle Patrimonial e de Roteiro de Fiscalização para o setor de Gás Canalizado
Contribuição	PREVISÃO DE CONCLUSÃO 1º semestre de 2019. Faz-se necessário submeter a uma análise geral toda a Portaria 50 tomando como base os parâmetros da Lei nº 11.638/2007, vida útil e curva de obsolescência para cada tipo de equipamento. É fundamental que a legislação regulatória acompanhe a evolução das práticas contábeis e tributárias, no que se refere a novas tecnologias e equipamentos necessários para a distribuição de gás canalizado.
Resposta Arsesp	Não aceito.
Justificativa Arsesp	Dada a complexidade do tema e a necessidade de aprofundamento dos estudos, a Arsesp manterá o prazo ora estipulado.

Diretoria	DEF
Participante	Gás Natural São Paulo Sul
Item da agenda	DEF 11. Elaboração de Manual de Controle Patrimonial e de Roteiro de Fiscalização para o setor de Gás Canalizado
Contribuição	Entendemos salutar a implementação de acordo com as normas internacionais já recepcionadas pela legislação nacional
Resposta Arsesp	Aceito parcialmente.
Justificativa Arsesp	A atualização do Manual de Controle Patrimonial tem por objetivo a harmonização com as normas internacionais já recepcionadas pela legislação nacional. Essas contribuições deverão ser apresentadas no período de execução da respectiva consulta pública.

DEF 12. Contabilidade Regulatória das concessionárias de Saneamento do Estado de São Paulo

Diretoria	DEF
Participante	TNC
Item da agenda	DEF 12. Contabilidade Regulatória das concessionárias de Saneamento do Estado de São Paulo
Contribuição	No componente da contabilidade regulatória nossa sugestão é que, na atualização da Deliberação N.395, seja discutida a padronização mínima dos investimentos em conservação de mananciais feitos a serem adotados pelas concessionárias. Isto será positivo no sentido de facilitar a fiscalização econômico-financeira da ARSESP.
Resposta Arsesp	Não aceito.
Justificativa Arsesp	Essas contribuições deverão ser apresentadas no período de execução da respectiva consulta pública. Salientamos que a Arsesp também incluiu uma ação específica na Agenda Regulatória para tratar desse assunto (DS3).

DEF 14. Deliberação para definição da Metodologia para apuração da Base de Remuneração Regulatória de Ativos da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – Sabesp

Diretoria	DEF
Participante	SABESP
Item da agenda	DEF 14. Deliberação para definição da Metodologia para apuração da Base de Remuneração Regulatória de Ativos da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – Sabesp
Contribuição	<p>Considerações SABESP: A previsão de conclusão da definição da metodologia para apuração da Base de Remuneração Regulatória de Ativos nos parece muito ‘justa’, podendo colocar em risco os prazos originalmente previstos para o processo da 3ª Revisão Tarifária Ordinária da SABESP caso venha a ocorrer alguma intercorrência, haja vista que:</p> <p>a) A norma prevê que a contratação dos estudos e da avaliação dos ativos seja feita pela própria Sabesp;</p> <p>b) A elaboração do termo de referência e publicação do edital só poderá ser feita pela Sabesp após definição e publicação pela Arsesp da metodologia;</p> <p>c) A contratação de empresa avaliadora pela Sabesp está sujeita aos trâmites legais, que normalmente não acontecem em curto espaço de tempo;</p> <p>d) Na 2ª. RTO, o prazo entre a publicação da metodologia pela Arsesp e a entrega da Base de Remuneração Regulatória pela Sabesp foi extremamente curto, exigindo do regulado e do regulador grande esforço para cumprimento do cronograma;</p> <p>e) A “data de corte” da Base de Remuneração Regulatória provavelmente será definida como final do primeiro semestre de 2020. Ainda, faz-se necessário destacar a interface deste item específico com a proposta apresentada pela ARSESP nos itens “DEF.13 – Elaboração de Manual de Controle Patrimonial e de Roteiro de Fiscalização para as Concessionárias de Saneamento do Estado de São Paulo” e “DS.5 - Desenvolvimento de metodologia de regulação e fiscalização para gestão de ativos”, ressaltando a importância de compatibilização das ações propostas pelas diversas Diretorias da Agência. Neste sentido, sugere-se que a definição das metodologias de apuração da BRR e de sua respectiva fiscalização sejam feitas de forma concomitante pela ARSESP.</p> <p>Assim sendo, propomos antecipar a previsão de conclusão dessas ações (DEF.13, DEF.14 e DS.5) para o 1º semestre/2019, dada a sua importância para o cumprimento dos prazos da 3ª RTO.</p>
Resposta Arsesp	Não aceito.
Justificativa Arsesp	Dada a complexidade do tema e a necessidade de aprofundamento dos estudos, a Arsesp manterá o prazo ora estipulado.

Novas Propostas (DEF)

Diretoria	DEF
Participante	ABRACE
Item da agenda	NOVA PROPOSTA
Contribuição	Estabelecer e dar transparência ao método utilizado para determinar o preço regulatório, discriminando as fontes que serão utilizadas. Os consumidores necessitam de previsibilidade nos reajustes de gás natural para adequar suas operações e fazer projeções para novos projetos.
Resposta Arsesp	Aceito parcialmente.
Justificativa Arsesp	A metodologia para determinação do preço regulatório já está estabelecida, sendo que as informações referentes aos reajustes estão disponíveis nos respectivos processos administrativos, observando, no que couber, as informações resguardadas por sigilo legal. Não obstante, a Arsesp, em linha com seu permanente compromisso em assegurar a transparência e independentemente da presente agenda regulatória, continuará a promover aprimoramentos nos referidos processos.

Diretoria	DEF
Participante	IDS
Item da agenda	NOVA PROPOSTA
Contribuição	Desenvolvimento de metodologia para priorização de investimentos em saneamento básico. Uma vez que o consumidor é o principal financiador dos serviços de saneamento básico em São Paulo, financiamento este que se dá a partir da tarifa (definida e regulada pela Arsesp), geraria impactos positivos de diferentes naturezas a existência e divulgação de um modelo de priorização de investimentos. Investimentos em esgotamento sanitário, em expansão da oferta de água, em redução de perdas, em proteção de mananciais, em reúso, etc. Tais modelos, formatados para diferentes cenários (de escassez, de crise hídrica, de mudanças no crescimento populacional, etc), permitirão a sociedade ter conhecimento dos planos para a universalização e a prestação do serviço com qualidade, o acompanhamento e fiscalização por parte da agência reguladora, e maior segurança e previsibilidade para o prestador do serviço.
Resposta Arsesp	Não aceito.
Justificativa Arsesp	A priorização dos investimentos cuida de política pública, definida pelo titular dos serviços durante a etapa de planejamento (plano municipal ou regional de saneamento básico que é parte integrante do contrato de programa), antecedendo as competências de regulação e fiscalização exercidas pela Arsesp. No âmbito da 2ª Revisão Tarifária da Sabesp, já foi estabelecido o nível de desagregação do Plano de Investimentos visando o acompanhamento e fiscalização pela Agência e a transparência das ações a serem executadas pelo Prestador.

Diretoria	DEF
Participante	IDS
Item da agenda	NOVA PROPOSTA
Contribuição	<p>Desenvolvimento de um indicador para avaliar a capacidade de pagamento dos usuários das prestadoras de serviços de saneamento básico. Sendo o acesso aos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário um direito humano reconhecido pela ONU (Resoluções 64/292 de 2010 e 70/169 de 2015), incluir a capacidade de pagamento dos usuários na prática regulatória indica um avanço neste processo, especialmente na definição da tarifa. Esse indicador contribui positivamente para observar um dos princípios da regulação e da prestação dos serviços de água e esgoto, a modicidade tarifária. O desenvolvimento deste indicador pode se inspirar na NT 63/2017 da Arsa/MG no âmbito da revisão tarifária da Copasa. A metodologia utilizada para o indicador da capacidade de pagamento adota como parâmetro a referência do Human Development Report (2006) do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD), o qual determina que o comprometimento da renda domiciliar familiar seja igual ou menor a 3% em serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário.</p>
Resposta Arsesp	Aceito.
Justificativa Arsesp	O desenvolvimento deste indicador proposto será incorporado nos estudos para a Revisão da Estrutura Tarifária da Sabesp (Ação DEF 05), que será objeto de consulta pública específica.

Diretoria	DEF
Participante	IDS
Item da agenda	NOVA PROPOSTA
Contribuição	<p>Desenvolvimento de metodologia de regulação e promoção da transparência do funcionamento dos subsídios cruzados. Atualmente existem pelo menos quatro tipos de subsídios cruzados: entre produtos (água e esgoto), entre categorias de usuários (residencial e não residencial), entre regiões (metropolitana e demais) e entre faixas de consumo (blocos crescentes de tarifa). Aqueles que subsidiam têm o direito de saber se estão beneficiando alguém, quem são essas pessoas e para onde o dinheiro está indo. Os subsidiados, igualmente, têm direito de saber se estão recebendo um benefício, quem está pagando por isso e qual o valor deste. Maior transparência no funcionamento deste mecanismo geraria impactos positivos inclusive de ordem cidadã, uma vez que os consumidores e a sociedade teriam maiores estímulos para valorizar o benefício gerado ou adquirido. Inclusive, um dos principais debates acerca da Medida Provisória nº 844/2018, em tramitação no Congresso Nacional, notadamente em relação ao artigo 10-A, questiona a sustentabilidade do atual sistema de subsídios cruzados, com especial enfoque nos subsídios entre regiões. O fato é que a falta de informações disponíveis impede a tomada de uma decisão mais clara e efetiva. De modo que, a fim de gerar maior transparência, controle social e capacidade de tomar decisões acertadas, sugerimos que a Arsesp planeje uma iniciativa estratégica e estrutural para promover a transparência irrestrita e geral do funcionamento do sistema de subsídios cruzados.</p>
Resposta Arsesp	Aceito.
Justificativa Arsesp	O estudo dos subsídios cruzados será incorporado nos estudos para a Revisão da Estrutura Tarifária da Sabesp (Ação DEF 05).

Diretoria	DEF
Participante	IDS
Item da agenda	NOVA PROPOSTA
Contribuição	<p>Detalhamento da matriz de risco apresentada na 2ª Revisão Tarifária Ordinária da Sabesp (NT.F-0003-2018). Em março de 2018 a agência divulgou a “Matriz de Risco da Prestação dos Serviços” com o objetivo de “realizar a discriminação entre os riscos assumidos por cada uma das partes (concessionária e concedente) na celebração de um contrato” (p. 39). Foram listados 41 riscos, e somente dois deles foram destacados com algumas poucas informações adicionais para além da tabela. Para o item 28 “Variação do consumo médio de água por economia além dos limites estabelecidos no processo de revisão tarifária”, conhecido a partir de notícias veiculadas na mídia como “gatilho”, a NT determinou que “se refere à possibilidade de aplicação de uma Revisão Tarifária Extraordinária (RTE), de forma automática, desde que a variação da média móvel anual do consumo médio por economia seja superior aos níveis determinados no processo de revisão tarifária” (p. 41) e para o item 37 “Valores de investimentos imobilizados acima dos níveis estabelecidos no processo de revisão tarifária, desde que atendidos os critérios de prudência e utilidade” a mesma NT determinou que “a Agência poderá autorizar uma RTE que capte novos volumes de investimentos além dos níveis previamente estabelecidos, desde que atendidos os princípios de prudência, necessidade e modicidade tarifária. Neste caso, o detalhamento a ser apresentado pela prestadora NT.F-0003-2018 - 42 - deverá seguir as exigências estabelecidas no Capítulo 8 desta Nota Técnica e será submetido à análise da Agência”. Como não houve nenhum detalhamento mais específico, o que inclusive, a nosso ver, foi um dos motivos para que questionamentos emergissem, sugerimos que no âmbito da AR 2019-2020 a Arsesp detalhe como cada um destes riscos listados na matriz serão determinados, identificados, as ações que serão tomadas, os parâmetros e os processos de consulta e audiência pública. A título de referência, especificamente para o caso do “gatilho” de revisão tarifária a partir de variação de consumo, sugerimos observar a NT CRFEF ARSAE/MG 64/2017 que tratou do “Risco de Mercado” da Copasa, tendo como objetivo de definir “os critérios para o compartilhamento do risco de mercado” e informar “quais parâmetros deverão ser observados para proporcionar a realização de uma Revisão Tarifária Extraordinária”.</p>
Resposta Arsesp	Aceito parcialmente.
Justificativa Arsesp	Será incorporado na Terceira Revisão Tarifária da Sabesp (ação DEF 16 da agenda regulatória).

Diretoria	DEF
Participante	IDS
Item da agenda	NOVA PROPOSTA
Contribuição	<p>Desenvolvimento de metodologia para planos de contingência para períodos de crise hídrica. A agência reguladora, de maneira integrada com outros setores (por exemplo, os órgãos outorgantes de direitos de recursos hídricos e comitês de bacias hidrográficas), pode determinar um planejamento prévio para situações de crise de abastecimento hídrico, esclarecendo regras e medidas a serem adotadas, gerando transparência, segurança jurídica e previsibilidade. As dificuldades inerentes à gestão de um recurso de primeira necessidade em uma região altamente urbanizada e com população numerosa, exacerbada pelas projeções dos impactos das mudanças climáticas em nossa região, exigem o planejamento prévio prevendo situações extremas. Um exemplo prático da última crise hídrica de São Paulo foram as medidas referentes ao Programa de incentivo à redução do consumo (bônus) e a tarifa de contingência (multas). Houve uma baixa eficiência na comunicação com a sociedade, uma demora na compreensão das regras e, quando parte significativa da sociedade respondeu com medidas e investimentos para redução do consumo, o bônus e multa foram suspensos sem grandes explicações ou previsão.</p>
Resposta Arsesp	Não aceito.
Justificativa Arsesp	<p>Dada a quantidade e importância das ações a serem realizadas no biênio 2019/2020, bem como, a profundidade de estudos que o assunto proposto requer, a Agência avaliará a sua inclusão no biênio seguinte. Não obstante, parte do tema está contemplado no item DS 7, referente à DESCONTINUIDADE DOS SERVIÇOS, que visa estabelecer um nível de serviço ao usuário de forma isonômica, bem como no novo item da agenda (ação DEF 16), que tratará do detalhamento da matriz de risco.</p>

Diretoria	DEF
Participante	IDS
Item da agenda	NOVA PROPOSTA
Contribuição	Desenvolvimento de plano de trabalho conjunto com concessionária regional de saneamento de modo a detalhar e divulgar de maneira ampla e irrestrita os custos de operação e investimentos por municípios. A sociedade tem o direito de ter acesso às informações detalhadas por município. Essa iniciativa contribuirá com a sugestão anteriormente feita, especialmente na questão dos subsídios cruzados inter-regionais, ponto específico de debate no âmbito da MP 844/2018. Outrossim, destaca-se o fato de que os municípios são os titulares do serviço de saneamento básico no Brasil, determinação esta que também aponta para a necessidade de que tais informações estejam organizadas e disponibilizadas por município. Uma maior clareza destes dados permitirá igualmente identificar quais são de fato os municípios são deficitários ou não, quais fatores contribuem para uma situação deficitária (certamente o ganho de escala não é a única explicação), de modo que contribuirá para identificar os melhores arranjos institucionais e soluções para cada localidade.
Resposta Arsesp	Aceito.
Justificativa Arsesp	Anualmente, a Sabesp envia para os municípios e Arsesp um relatório contendo os dados de custos e investimentos por município. Adicionalmente, está previsto na ação DEF 12 a implementação da Contabilidade Regulatória que, dentre outros temas, validará os critérios de rateio e de custos por município, bem como, os relatórios para o acompanhamento das informações.

Diretoria	DEF
Participante	SABESP
Item da agenda	NOVA PROPOSTA
Contribuição	DEFINIÇÃO DE ESCOPO DO PLANO DE NEGÓCIOS DA 3ª RTO. O Plano de Negócios é peça-chave no processo de revisão tarifária, pois é o instrumento que define, em face da demanda projetada e da capacidade instalada para atender a essa demanda, a alocação dos recursos da concessionária entre investimentos e custos. Nesse sentido, trata-se de um instrumento complexo, que alinha informações de diversas áreas da Sabesp. Além disso, por congrega informações decisivas para o cálculo da receita requerida, a configuração dessas informações se torna relevante para a análise e posterior fiscalização pela Agência. Assim sendo, é

	fundamental que a concessionária conheça com uma certa antecipação como a agência reguladora deseja obter essas informações, ou seja, o nível de desagregação da informação desejado, a abrangência e escopo, pois a depender da configuração dos controles gerenciais da prestadora, pode demandar várias ações internas (e muitas vezes não triviais) para apresentação das informações no formato requerido pelo regulador. Assim sendo, propomos a inclusão dessa ação na Agenda Regulatória com previsão de conclusão no 2º Semestre/2019.
Resposta Arsesp	Não aceito.
Justificativa Arsesp	O prazo para detalhamento das informações a serem enviadas no Plano de Negócios da 3ª RTO fará parte do Cronograma de Eventos a ser publicado pela Arsesp, conforme outra contribuição apresentada pela Sabesp.

Diretoria	DEF
Participante	SABESP
Item da agenda	NOVA PROPOSTA
Contribuição	METODOLOGIA DA 3ª REVISÃO TARIFÁRIA ORDINÁRIA DA SABESP. A metodologia da revisão tarifária é fundamental para o bom desenvolvimento do processo e deve ser foco de constante aperfeiçoamento. Além disso, uma vez que a conclusão da 3ª Revisão Tarifária Ordinária da Sabesp está prevista para abril/2021, a definição da metodologia deveria necessariamente compor a agenda 2019-2020. Assim sendo, propomos a inclusão dessa ação na Agenda Regulatória com previsão de conclusão para o 2º semestre/2019, dada a sua importância para o cumprimento dos prazos da 3ª RTO.
Resposta Arsesp	Não aceito.
Justificativa Arsesp	A definição da metodologia da 3ª RTO fará parte do Cronograma de Eventos a ser publicado pela Arsesp, conforme outra contribuição apresentada pela Sabesp.

Diretoria	DEF
Participante	SABESP
Item da agenda	NOVA PROPOSTA
Contribuição	<p>REGULAMENTAÇÃO DOS FUNDOS MUNICIPAIS DE SANEAMENTO. No âmbito da 2ª Revisão Tarifária Ordinária da SABESP, a ARSESP reconheceu que para que seja possível expandir a infraestrutura e as instalações operacionais dos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário são necessários determinados investimentos e ações cuja realização compete aos municípios e não às prestadoras de serviços diretamente, como por exemplo, as ações de urbanização de comunidades e assentamentos precários, regularização fundiária, canalização de córregos, entre outras, essenciais para as ações de expansão do sistema de água e esgoto. A Agência reconheceu a possibilidade de inclusão dos repasses realizados pela SABESP a “Fundo para Dispêndios com Obrigações Municipais em Saneamento” por meio de componente financeiro a ser considerado na tarifa a ser aplicada em toda área de prestação dos serviços de abastecimento de água potável e de esgotamento sanitário, estabelecendo como limite regulatório o percentual de 4% da receita operacional direta obtida pela SABESP no respectivo município que tenha instituído o Fundo. A Nota Técnica NT.F-0003-2018 (página 21) indicou que a ARSESP irá regulamentar o assunto através de deliberação específica, conforme trecho transcrito abaixo:</p> <p>“Considerando a política atualmente adotada pela Sabesp junto a parcela de municípios que a contrataram para a prestação dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário e diante da contratualização de repasses a fundos municipais, a Arsesp reconhece a possibilidade de inclusão de parcela desse custo por meio de componente financeiro a ser considerado na tarifa a ser aplicada em toda área de prestação dos serviços de abastecimento de água potável e de esgotamento sanitário. Para tanto, a Arsesp reconhecerá no ciclo tarifário 2017-2020 um limite regulatório, que corresponderá a um percentual da receita operacional direta obtida no município cujo contrato preveja a obrigação de repasses regulares ao fundo municipal. Os limites serão estabelecidos por ocasião do cálculo do PO definitivo, enquanto as regras para validação do repasse tarifário serão estabelecidas em deliberação específica. Menciona-se, desde já, que somente serão admitidos os repasses vinculados aos investimentos complementares ou acessórios aos serviços de saneamento.”</p> <p>Assim sendo, propomos a inclusão dessa ação na Agenda Regulatória e previsão de conclusão ainda no 1º Semestre/2019, especialmente se a referida regulamentação implicar em adaptações nos contratos vigentes com os municípios.</p>

Resposta Arsesp	Aceito.
Justificativa Arsesp	A Agência já iniciou os estudos e a conclusão dos trabalhos está prevista para o 1º semestre de 2019. Esta ação será incluída na Agenda Regulatória.

Diretoria	DEF
Participante	SABESP
Item da agenda	NOVA PROPOSTA
Contribuição	DEFINIÇÃO DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DA 3ª REVISÃO TARIFÁRIA ORDINÁRIA DA SABESP. Apesar da conclusão da 3ª Revisão Tarifária Ordinária da Sabesp estar prevista para abril/2021, período que inicialmente extrapolaria a agenda proposta, dada a sua especial relevância, consideramos importante incluir essa ação dando previsibilidade para o início dos trabalhos e respectiva preparação pela SABESP. Assim sendo, propomos a inclusão dessa ação na Agenda Regulatória com divulgação do cronograma de atividades da 3ª RTO com a maior brevidade possível.
Resposta Arsesp	Aceito.
Justificativa Arsesp	A Agência incluirá esta ação na Agenda Regulatória e definirá, no 1º semestre de 2020, o Cronograma de Eventos para a 3ª Revisão Tarifária Ordinária da Sabesp.

DIRETORIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS -DRI

DRI 1 - Deliberação Serviço de Atendimento aos Usuários (SAU)

Diretoria	DRI
Participante	Gás Natural São Paulo Sul
Item da agenda	DRI 1 - Deliberação Serviço de Atendimento aos Usuários (SAU)
Contribuição	Entendemos que os prazos devem ser estabelecidos em dias úteis
Resposta Arsesp	Não aceito.
Justificativa Arsesp	Essa contribuição deve ser apresentada pela concessionária no período de execução da respectiva consulta pública.

Diretoria	DRI
Participante	SABESP
Item da agenda	DRI 1 - Deliberação Serviço de Atendimento aos Usuários (SAU)
Contribuição	<p>A SABESP concorda com a necessidade de estabelecer prazos e procedimentos para o exercício de atribuições do Serviço de Atendimento ao Usuário/SAU-ARSESP, promovendo maior organização no relacionamento entre o SAU, os prestadores de serviços e os respectivos usuários.</p> <p>Sugerimos que a Agência considere a consolidação de um instrumento normativo que contemple os procedimentos e prazos para atuação do SAU-ARSESP, inclusive de mediação quando cabível, assegurando a transparência, simetria de informações e o desenvolvimento adequado do devido processo legal em compatibilidade com as normas regulatórias vigentes, notadamente aquelas relacionadas ao controle e fiscalização dos serviços pela área competente, disciplinando as condições de articulação e compatibilização com as atribuições da Diretoria de Regulação Técnica e Fiscalização de Serviços de Saneamento Básico</p>
Resposta Arsesp	Não aceito.
Justificativa Arsesp	Essas contribuições deverão ser apresentadas no período de execução da respectiva consulta pública. Ressalte-se que os casos de mediação já são objetos de item específico na agenda regulatória (DRI 4 - Estudo sobre o processo de mediação no contexto da Arsesp).

DRI 2 - Pesquisa de Satisfação dos Usuários dos serviços de distribuição de gás canalizado

Diretoria	DRI
Participante	Gás Brasileiro Distribuidora
Item da agenda	DRI 2 - Pesquisa de Satisfação dos Usuários dos serviços de distribuição de gás canalizado
Contribuição	Sugerimos unificar as pesquisas de satisfação realizadas pela ARSESP e pelas Concessionárias de modo a se evitar duplicidade de trabalho e de custos aos usuários.
Resposta Arsesp	Não aceito.
Justificativa Arsesp	As pesquisas de satisfação realizadas pela Arsesp não substituem aquelas estabelecidas pelo Contrato de Concessão.

Diretoria	DRI
Participante	Gás Natural São Paulo Sul
Item da agenda	DRI 2 - Pesquisa de Satisfação dos Usuários dos serviços de distribuição de gás canalizado
Contribuição	Entendemos que a base de usuários deve ser pesquisada.
Resposta Arsesp	Não aceito.
Justificativa Arsesp	A metodologia adotada para a realização de pesquisa de satisfação calcula a amostra a ser pesquisada a partir da base de usuários disponibilizada pela própria concessionária por meio de seu cadastro. O cálculo considera o número de usuários por segmento a ser investigado para se aplicar técnicas estatísticas de margem de erro e nível de confiança, trata de um estudo probabilístico, por isso não se utiliza o critério de proporcionalidade. Os usuários entrevistados são selecionados aleatoriamente, e para participar é necessário que tenham um vínculo comercial com a concessionária e conhecimentos sobre a prestação dos serviços e da fatura.

Diretoria	DRI
Participante	Luiz Fernando Baby Miranda
Item da agenda	DRI 2 - Pesquisa de Satisfação dos Usuários dos serviços de distribuição de gás canalizado
Contribuição	Utilizar informações contidas na plataforma “Consumidor.gov” (www.consumidor.gov.br), em especial o índice de reclamações resolvidas positivamente, para aferir a satisfação dos usuários.
Resposta Arsesp	Aceito parcialmente.
Justificativa Arsesp	Para balizar as pesquisas de satisfação dos serviços regulados pela Agência utiliza-se, entre outros indicadores, as reclamações registradas no Serviço de Atendimento aos Usuários da Arsesp. Nas próximas edições das pesquisas de satisfação a Arsesp considerará também os registros da plataforma Consumidor.Gov, desde que as empresas estejam cadastradas na plataforma.

DRI 3 - Pesquisa de Satisfação dos Usuários dos serviços de água e esgoto

Diretoria	DRI
Participante	Luiz Fernando Baby Miranda
Item da agenda	DRI 3 - Pesquisa de Satisfação dos Usuários dos serviços de água e esgoto.
Contribuição	Utilizar informações contidas na plataforma “Consumidor.gov” (www.consumidor.gov.br), em especial o índice de reclamações resolvidas positivamente, para aferir a satisfação dos usuários.
Resposta Arsesp	Aceito parcialmente.
Justificativa Arsesp	Para balizar as pesquisas de satisfação dos serviços regulados pela Agência utiliza-se, entre outros indicadores, as reclamações registradas no Serviço de Atendimento aos Usuários da Arsesp. Nas próximas edições das pesquisas de satisfação a Arsesp considerará também os registros da plataforma Consumidor.Gov, desde que as empresas estejam cadastradas na plataforma.

DRI 4 - Estudo sobre o processo de mediação no contexto da Arsesp

Diretoria	DRI
Participante	Gás Brasileiro Distribuidora
Item da agenda	DRI 4 - Estudo sobre o processo de mediação no contexto da Arsesp.
Contribuição	Percebemos como positiva esta iniciativa da ARSESP.
Resposta Arsesp	Não se aplica.
Justificativa Arsesp	Não se aplica.

Diretoria	DRI
Participante	Gás Natural São Paulo Sul
Item da agenda	DRI 4 - Estudo sobre o processo de mediação no contexto da Arsesp
Contribuição	Entendemos que é salutar o estudo do processo de mediação evitando-se medidas punitivas à Concessionária
Resposta Arsesp	Não aceito.
Justificativa Arsesp	Um dos objetivos do processo de mediação é evitar a aplicação de penalidades, no entanto as análises dos casos submetidos à mediação respeitarão as normas vigentes publicadas pela Arsesp, inclusive as passíveis de penalidades, quando for o caso.

Novas Propostas (DRI)

Diretoria	DRI
Participante	COMGAS
Item da agenda	NOVA PROPOSTA
Contribuição	Divulgação de Prazos para respostas de solicitações. Propomos a publicação de conteúdo no site da Agência contendo os “Procedimentos Gerais” relacionados aos processos e prazos para respostas de solicitações, a exemplo de outras agências reguladoras. Essa informação é importantíssima às Concessionárias para controle dos processos junto à ARSESP, tendo em vista que hoje não há como prever ou gerenciar prazos para o recebimento de determinadas respostas e/ou autorizações necessárias de acordo com os requisitos previstos na legislação vigente.
Resposta Arsesp	Aceito.
Justificativa Arsesp	Os prazos seguidos constam da legislação que rege os atos e processos da Arsesp, assim como da Lei 10.177/98 (regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Estadual) e da Lei 12.527/11 (regula o acesso a informações), todavia, sendo a transparência objetivo perseguido permanentemente pela Agência, a contribuição será incluída na agenda como objeto de estudo. Primeiro semestre de 2020.

Diretoria	DRI
Participante	COMGAS
Item da agenda	NOVA PROPOSTA
Contribuição	Criação de Sistema Eletrônico para envio de correspondências à Agência e geração de protocolo de recebimento eletrônico. Solicitamos a criação de sistema eletrônico que permita: (1) registro/envio de correspondências e documentos à Agência (2) geração de nº de protocolo eletrônico e (3) consultas do andamento dos processos. O objetivo dessa solicitação é proporcionar maior agilidade no processo de envio de correspondências à Agência e consulta de processos, que hoje ocorre de forma manual e presencial.
Resposta Arsesp	Não aceito.
Justificativa Arsesp	A contribuição não se enquadra no escopo da Consulta Pública nº 09/2018, pois não se trata de ação regulatória.

Diretoria	DRI
Participante	IDS
Item da agenda	NOVA PROPOSTA
Contribuição	Desenvolvimento de Plano de Comunicação da Arsesp
Resposta Arsesp	Não aceito.
Justificativa Arsesp	A contribuição não se enquadra no escopo da Consulta Pública nº 09/2018, pois não se trata de ação regulatória. Ressaltamos que o Plano de Comunicação está previsto para ser elaborado por empresa especializada após a conclusão do processo de contratação que está em curso.

Diretoria	DRI
Participante	IDS
Item da agenda	NOVA PROPOSTA
Contribuição	Desenvolvimento de Plano de Comunicação da Arsesp. Há espaço para que a comunicação da agência com a sociedade seja aprimorada. Para além das consultas e audiências públicas, que ainda representam espaços pouco “ocupados”, pode-se pensar em iniciativas de tradução dos documentos técnicos da própria agência, bem como também orientar a agência na determinação de iniciativas dos regulados com vistas a aumentar a transparência e promover a participação social.
Resposta Arsesp	Aceito parcialmente.
Justificativa Arsesp	A contribuição será incluída na agenda como objeto de estudo. Previsão de término: primeiro semestre de 2020

Diretoria	DRI
Participante	SABESP
Item da agenda	NOVA PROPOSTA
Contribuição	Inclusão das datas previstas de início em cada uma das ações da Agência e seu agrupamento por tema na AR.
Resposta Arsesp	Não aceito.
Justificativa Arsesp	O estabelecimento de prazos já alcança plenamente os objetivos de transparência e controle social, não sendo necessária a fixação de datas. Em relação à organização por tema, esse modelo não foi adotado, uma vez que a disposição das ações por diretoria apresenta as ações regulatórias de forma clara, didática e de fácil compreensão.

Diretoria	DRI
Participante	SABESP
Item da agenda	NOVA PROPOSTA
Contribuição	<p>CONSOLIDAÇÃO DAS NORMAS REGULATÓRIAS PARA O SANEAMENTO NO PORTAL DA ARSESP NA INTERNET. Verifica-se que a Agenda Regulatória proposta incluirá uma série de revisões das deliberações e normativos da Agência aos prestadores de serviços. Tal iniciativa merece ser cumprimentada e apoiada, na medida em que visa o aprimoramento das regras regulatórias que impactam diretamente na prestação dos serviços públicos de saneamento básico.</p> <p>Registramos recentemente a alteração parcial de artigos específicos de Deliberações da ARSESP, de forma a complementar ou revogar disposições vigentes, onde apenas as alterações são publicadas, requerendo consolidação para registro e consulta dos normativos completos por todos os interessados.</p> <p>Recomendamos como boa prática regulatória a adoção da sistemática consagrada no portal da legislação federal (disponível em http://www4.planalto.gov.br/legislacao/ - acesso em 20/11/2018), que indica claramente as alterações promovidas e apresenta sua versão consolidada.</p> <p>Neste sentido, sugerimos que a Agência adote como prática a consolidação completa de suas Deliberações e normativas para o setor de saneamento básico, promovendo a reorganização da seção “Legislação e</p>

	Deliberações” em seu portal na Internet, de forma a promover a organização e transparência das regras vigentes, contribuindo de sobremaneira para evitar sua interpretação equivocada ou desatualizada.
Resposta Arsesp	Aceito.
Justificativa Arsesp	Será incorporada na agenda regulatória. Previsão de término: segundo semestre de 2019.

OUVIDORIA -OUV

OUV 1 - Pesquisa de Satisfação com os Usuários da Arsesp

Diretoria	OUV
Participante	Gás Natural São Paulo Sul
Item da agenda	OUV 1 - Pesquisa de Satisfação com os Usuários da Arsesp
Contribuição	Entendemos que é salutar. Devem ser consideradas nas pesquisas, o número de unidades autônomas para se alcançar um resultado proporcional
Resposta Arsesp	Não aceito.
Justificativa Arsesp	A pesquisa destina-se a avaliar os serviços prestados pela Arsesp, conforme dispõe o inciso VI do art. 48 da Deliberação Arsesp nº 53-2019, que aprova o regimento interno da Agência, e em linha com o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 1.025/07. No universo da pesquisa, que engloba gestores municipais, órgãos de controle, representantes das prestadoras de serviços regulados, dentre outros, estão incluídos os usuários dos serviços. Para estes, será utilizada amostragem dos registros de manifestações registradas no SAU – Serviços de Atendimento ao Usuário e Ouvidoria em período pré-determinado.